



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ**

Av.Brasil, 883, CEP: 87980.000 – Fone: (0XX) 44 3436.1087 CNPJ: 75.458.836/0001-33  
Site: [www.itaunadosul.pr.gov.br](http://www.itaunadosul.pr.gov.br) Email: [itaunadosul@brturbo.com.br](mailto:itaunadosul@brturbo.com.br)

**ANTEPROJETO DE LEI Nº 048/2018**

De 26 de julho de 2018.

**SÚMULA:-** Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Especial por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados e por Tendência de Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.220/2017, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.216/2017 do PPA 2018 a 2021, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.198/2017, e dá outras providências.

*O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EVANDRO MARCELO DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À CONSIDERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:*

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados e por Tendência de Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R\$ 82.151,23 (Oitenta e dois mil, cento e cinquenta e um reais e vinte e três centavos) na seguinte dotação:

**08000:- SECRETARIA ESPECIAL DE BEM ESTAR SOCIAL**

**08001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08001:0824400092.092 – Gestão do Programa FEAS Incentivo 4**

**400000:- DESPESAS DE CAPITAL**

**440000:- INVESTIMENTOS**

**449000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 501)..... R\$ 82.151,23

**TOTAL .....** ..... R\$ 82.151,23

FONTE: 775 – Programa FEAS Incentivo 4

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL..... R\$ 82.151,23**

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Superávit Financeiro de Recursos Vinculados do exercício financeiro de 2017 no valor de R\$ 80.151,23 (Oitenta mil, cento e cinquenta e um reais e vinte e três centavos), na seguinte fonte de recursos:

Fonte: 775 – Programa FEAS Incentivo 4	80.151,23
<b>TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSOS VINCULADOS</b>	<b>80.151,23</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ**

Av.Brasil, 883, CEP: 87980.000 – Fone: (0XX) 44 3436.1087 CNPJ: 75.458.836/0001-33  
Site: [www.itaunadosul.pr.gov.br](http://www.itaunadosul.pr.gov.br) Email: [itaunadosul@brturbo.com.br](mailto:itaunadosul@brturbo.com.br)

**Art. 3º** - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Tendência de Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), conforme discriminados:

1321.00.11.05.09.00.00.00 – REND. APLIC. FINANC. – FEAS INCENTIVO 4 C/C 22039-6 – F. 775	2.000,00
<b>TOTAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	<b>2.000,00</b>

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

<b>TOTAL GERAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	<b>2.000,00</b>
---	-----------------

**Art. 4º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, estão previstas no artigo 5º paragrafo § 1º da Lei nº 1.220/2017, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.216/2017 com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1.198/2017 com vigência para o exercício de 2018.

**Art. 5º** - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (26/07/2018).

**EVANDRO MARCELO DA SILVA  
Prefeito Municipal**



## **MENSAGEM**

### **Anexa ao Anteprojeto de Lei nº 048/2018**

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação desta Câmara Municipal, o Anteprojeto de Lei nº. 048/2018, em **CARACTER DE URGENCIA**, tendo em vista que o recurso em questão tem prazo para aplicação, e será utilizado para a compra de um veículo e outros equipamentos para a Assistência Social do Município, e o projeto apresentado traz a seguinte sumula: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Especial por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados e por Tendência de Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.220/2017, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.216/2017 do PPA 2018 a 2021, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.198/2017, e dá outras providências.

Para a realização da Abertura Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados e por Tendência de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 82.151,23 (Oitenta e dois mil, cento e cinquenta e um reais e vinte e três centavos), serão contabilizados nas dotações orçamentárias, a qual está devidamente discriminada neste Projeto de Lei objeto de vossa apreciação.

Na certeza de podermos contar com o apoio e a aprovação dos nobres vereadores, aproveitamos para reiterar votos de estima e consideração.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (26/07/2018).

**EVANDRO MARCELO DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**